

RESOLUÇÃO Nº 018/2018 – CONSEPE
(referendada pela [Resolução nº 25/2018-CONSEPE](#))
(Revogada pela [Resolução nº 35/2018-CONSEPE](#))

Dá nova redação ao Anexo III da Resolução nº 10/2009-CONSEPE, de 16.06.2009, que “Estabelece procedimentos e critérios para a Progressão por Desempenho na Carreira de Professor de Ensino Superior, de que trata o artigo 15 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006.”

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso da prerrogativa que lhe confere o inciso XIV do art. 28 do Estatuto da UDESC, considerando a solicitação contida no Processo nº 8410/2018,

R E S O L V E, "ad referendum" do CONSEPE:

Art. 1º O Anexo III da Resolução nº 10/2009-CONSEPE, de 16.06.2009, que “Estabelece procedimentos e critérios para a Progressão por Desempenho na Carreira de Professor de Ensino Superior, de que trata o artigo 15 da Lei Complementar nº 345, de 07 de abril de 2006.”, passa a vigorar nos seguintes termos:

ANEXO III

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de julho de 2018.

Professor Marcus Tomasi
Reitor